TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E WALGNÊ ROMOLOS LOURENÇO - MEI, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 da Lei Nº 8.666/93 E NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, com sede administrativa à Praça Aurino Luz, nº 26, – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.553.945/0001-17, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Auro Aparecido de Carvalho,** brasileiro, casado, dentista, portador do CPF n° 514.885.073-63. Identidade n° 1.263.552 SSP PI, residente e domiciliado na cidade de Santo Inácio do Piauí, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, **Walgnê Romolos Lourenço**, na qualidade de **CONTRATADO, celebram** o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições a seguir relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a clausula sexta do contrato de prestação de serviços nº 013/2013, datado de 21 de março de 2013, realizado segundo os termos do referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente contrato terá validade, a partir da presente data, até 31 de dezembro 2016, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais clausulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justa e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Santo Inácio - PI, 05 de Janeiro de 2016.

Auro Aparecido de Carvalho
Auro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Walgnê Romolos Lourenço
Walgnê Rômolos Lourenço
CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____